

c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho/ classificação de serviço;

d) Três exemplares do Currículo Profissional, datado e assinado, tendo como limite máximo 25 folhas, exceptuando anexos nos quais devem constar todas as provas documentais da experiência e formação profissional e demais elementos considerados relevantes;

e) Certificado comprovativo do curso de Especialização em Enfermagem ou curso de Estudos Superiores em Enfermagem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Carlos Manuel Ramos Martins — Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária, do Centro de Saúde da Covilhã;

Vogais efectivos:

Teresa Maria Lourenço Fernandes — Enfermeiro Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica, do Centro de Castelo Branco;

Vera Cristina Madeira Oliveira — Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Centro do Fundão;

Vogais suplentes:

Eugénia Maria Amaral Lindeza — Enfermeiro Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica, do Centro do Fundão;

Umbelina da Conceição Neves Rosado Lourenço — Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, do Centro de Saúde de Castelo Branco.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraudes Correia*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 29621/2008

Devidamente homologada por despacho do Conselho de administração deste Hospital de 4 de Dezembro de 2008, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, da carreira de enfermagem, área de reabilitação, aberto por aviso n.º 20487/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008:

1.º Vítor Manuel Fernandes Duarte — 17,25 valores

2.º David Fernandes de Jesus Ramos — 17,158 valores

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no artigo 39.º do Dec-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Hospital de Joaquim Urbano

Rectificação n.º 2733/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 3075/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Maria Amélia Ribeiro Moreira dos Santos», deve ler-se «Maria Amélia Moreira dos Santos Ribeiro».

4 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 29622/2008

Devidamente homologada por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Hospital de 25 de Novembro de 2008, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do

Código de Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008:

José Eduardo Coelho dos Santos Oliveira — 18,8 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 67 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 29623/2008

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração deste Hospital de 28 de Novembro de 2008, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008:

1.º Ana Sofia da Costa Gomes Almeida Martins — 16,8 valores.

2.º Íris Susana da Cunha Oliveira Maia — 16,8 valores.

a) Nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri considerou a classificação da avaliação final do internato complementar de pediatria, como critério de desempate.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação n.º 3310/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Outubro de 2008:

Vítor Manuel dos Reis Moraes, enfermeiro graduado da carreira de enfermagem deste Hospital — autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Despacho n.º 32043/2008

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração deste Hospital de 28 de Novembro de 2008, publica-se o resultado da avaliação curricular para a progressão a assistente graduado de dermatologia da carreira médica hospitalar do seguinte médico:

José Carlos Faria Fernandes — Aprovado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 32044/2008

Por despacho de 2 de Dezembro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo:

Glória Isabel Fernandes Almeida, Arminda Maria Braz Vilares, Susana Cristina Santos Gomes e Odília Susana da Silva Andrade, técnicas de 2.ª classe, profissão de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria

de técnico de 1.ª classe da mesma profissão e carreira, do quadro de pessoal deste Instituto.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel*.

Instituto Português do Sangue, I. P.

Despacho n.º 32045/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 20 de Novembro de 2008:

Ana Paula Correia Henriques de Sousa, assistente hospitalar de Imunohemoterapia, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o requerimento de equiparação a bolseiro, a tempo parcial, pelo prazo de dois anos, para o Mestrado em Biotecnologia no Instituto Superior Técnico de Lisboa, nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

Despacho n.º 32046/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Novembro de 2008, foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico de informática grau 2, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da funcionária Cristina Isabel Costa Pombo Batista, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 32047/2008

O despacho n.º 19117/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho de 2008, estabeleceu as regras e os princípios orientadores que regem a organização do ano lectivo, mantendo substancialmente as orientações que já vinham do despacho n.º 17860/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, introduzindo-se apenas as modificações necessárias que decorriam da aplicação do sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente e de um memorando de entendimento celebrado com as organizações sindicais.

Da aplicação do citado despacho no presente ano lectivo decorre a necessidade de, quanto à consideração das condições conferidas ao pessoal docente com funções de avaliador, se proceder a ajustamentos no número de horas semanal atribuído para efeitos de avaliação, de forma a melhorar as condições de trabalho dos avaliadores e das escolas.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim, tendo presente os princípios consignados nos artigos 3.º, 4.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e considerando também o disposto nos artigos 35.º, 76.º a 80.º, 82.º, 83.º, 91.º e 94.º, todos do Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD) e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — O artigo 8.º do despacho n.º 13599/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos n.ºs 17860/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, e 19117/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«8.º

[...]

1 — Para efeitos de avaliação de desempenho do pessoal docente deve considerar-se o critério, por avaliador, de uma hora semanal para avaliação de três docentes.

2 —

3 —

4 —

a)

b)

i)

ii)

iii)

5 —

a)

b)

6 —»

2 — Ao crédito horário previsto no n.º 3 do artigo 7.º do despacho n.º 13599/2006, de 28 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos n.ºs 17860/2007, de 13 de Agosto, e 19117/2008, de 17 de Julho, são adicionadas, relativamente a cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada, as horas decorrentes da alteração do número de horas semanais para avaliação de docentes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º

3 — Quando em resultado das regras fixadas no presente despacho decorra a redução da componente lectiva atribuída e a mesma implique uma diminuição do número de turmas que o docente lecciona, o docente mantém as turmas que lhe estão distribuídas, aplicando-se ao caso, se necessário, o disposto no artigo 83.º do ECD.

4 — O disposto no número anterior aplica-se exclusivamente no ano lectivo de 2008-2009.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Dezembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 32048/2008

O despacho n.º 7465/2008, em regulamentação dos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, veio estabelecer os termos em que é efectuada a delegação de competências de avaliador do coordenador de departamento curricular e do director (ou do presidente do conselho executivo) e aspectos correlacionados com esta delegação.

Da aplicação do citado despacho têm surgido dúvidas quanto ao concreto alcance das suas normas, pelo que, no sentido de melhor precisar as disposições ali constantes, procede-se à clarificação do sentido dos seus preceitos.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Os n.ºs 2, 4, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do despacho n.º 7465/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 27 136/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 24 de Outubro de 2008, passam a ter a seguinte redacção:

«2 — O coordenador do departamento curricular pode delegar as suas competências de avaliador nos professores titulares a que se referem as alíneas seguintes, tendo em conta, relativamente a estes, a respectiva componente lectiva:

a) Em professores titulares do mesmo departamento curricular que pertençam, sempre que possível, a igual grupo de recrutamento dos docentes a avaliar;

b) Em professores titulares de outro departamento curricular, quando a actividade lectiva do docente a avaliar esteja maioritariamente inserida no âmbito desse departamento.

4 — Nas delegações de competências previstas no presente despacho não há lugar à subdelegação de competências.

9 — O presidente do conselho executivo ou o director assegura a organização da substituição nas funções lectivas quando se encontram em observação de aulas por professores da respectiva disciplina ou grupo de recrutamento, por forma que não se verifique qualquer prejuízo para os alunos e se mantenha em funcionamento a unidade do grupo/turma.

12 — Sendo delegada noutro membro da direcção executiva a competência de avaliador, aquele assume todas as funções de avaliador nas fases do processo de avaliação, ficando dispensado, se assim o desejar, do cumprimento da componente lectiva.